



# COMPHAP

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes  
Lei Municipal n.º 5.500 de 30 de maio de 2003

## **Ata da 15ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes – COMPHAP, gestão 2009/2011, realizada em 16 de novembro de 2010.**

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dez, às nove horas, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes - COMPHAP, no prédio situado à Rua Coronel Souza Franco n.º 993, centro, com presença dos conselheiros titulares/suplentes devidamente nomeados e registrados na lista de presença específica da reunião, anexada a presente ata, teve início a 15ª reunião ordinária do corrente exercício, de acordo com a convocação e pauta previamente estabelecidas. O Presidente do COMPHAP – Dr. Luiz David Costa Faria iniciou os trabalhos agradecendo a todos pela presença e, como primeiro item da pauta, foi procedida a leitura e aprovação da ata da reunião ordinária de 19 de outubro de 2010, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade e rubricada pelos presentes. A seguir o Presidente apresentou o segundo item da pauta – Processo n.º 43.415/2010 – Demolição, conservação, reforma e ampliação de um prédio comercial situado a Rua Dr. Paulo Frontin n.º 400, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo – Cadastro imobiliário: S.01 Q.058 U.001. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico através do ofício n.º 039/2010, informando que *“Em conformidade ao Levantamento Fotográfico do Centro Histórico – LEFCH, realizado através decreto 6.092 de 14 de junho de 2005, o imóvel citado consta da relação de imóveis com interesse de preservação – Manutenção de platibanda*. O processo foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade de votos com a recomendação da manutenção das janelas e portas na tipologia original. A seguir o Presidente apresentou o terceiro item da pauta – Processo n.º 44.562/2010 – Solicitação de certidão de diretrizes para imóvel situado a Rua Alfredo Cardoso n.º 02, Mogi das Cruzes, São Paulo - Cadastro imobiliário: S.01 Q.029 U.025. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico através do ofício n.º 040/2010, informando que *“Em conformidade ao Levantamento Fotográfico do Centro Histórico – LEFCH, realizado através decreto 6.092 de 14 de junho de 2005, o imóvel citado consta da relação de imóveis com interesse de preservação – TOMBAMENTO PLENO; O imóvel foi objeto de tombamento municipal através do Decreto Municipal n.º 10.543/2010 – Processo n.º 20.580/2008; Em conformidade ao artigo 4º do Decreto Municipal n.º 10.543/2010: As demolições, construções e quaisquer obras ou serviços a serem realizados nos*



# COMPHAP

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes  
Lei Municipal n.º 5.500 de 30 de maio de 2003

imóveis de que trata o caput deste artigo deverão ser previamente aprovados pela Divisão de Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes – COMPHAP; Em conformidade ao artigo 5º do Decreto Municipal n.º 10.543/2010: Em caso de pintura ou quaisquer outros reparos, para os quais, normalmente, não é exigida a apresentação de projeto, será obrigatória a apresentação na Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura de fotografia no tamanho de mínimo de 9 cm x 12 cm com o esquema das alterações pretendidas. O processo foi colocado em discussão e votação, e por unanimidade de votos as diretrizes foram aprovadas. Dando continuidade a reunião o Presidente apresentou o quarto item da pauta – Processo n.º 46058/2010 – Solicitação de demolição de imóvel situado a Rua Benjamin Constant n.º 80, Mogi das Cruzes, São Paulo. Cadastro imobiliário: S01 Q084 U036. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico através do ofício n.º 041/2010, informando que “Em conformidade ao Levantamento Fotográfico do Centro Histórico – LEFCH, realizado através decreto 6.092 de 14 de junho de 2005, o imóvel citado consta da relação de imóveis com interesse de preservação – Manutenção de fachada”. O processo foi colocado em discussão e votação, e por unanimidade de votos, o conselho indeferiu a solicitação apresentada. A seguir o Presidente apresentou o quinto item da pauta – Ofício GPR-46/00453/10 – Projeto de ampliação da Diretoria de Ensino da Região de Mogi das Cruzes em imóvel situado a Rua Cel. Souza Franco n.º 993, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico através do ofício n.º 044/2010, informando que “A Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico nada obsta para efetuar o requerido”. O processo foi colocado em discussão e votação, e por unanimidade de votos foi aprovado. Nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião da qual eu, Ubirajara Nunes Pereira de Souza, Secretário Geral, lavrei a presente ata em 02 folhas digitadas somente no anverso, que vão assinadas pelo Presidente e por mim.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

  
Dr. Luiz David Costa Faria  
Presidente do COMPHAP

  
Arq. Ubirajara Nunes Pereira de Souza  
Secretário Geral do COMPHAP













